Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002790/2010

Processo Nº 001339/2010 **Data: 19/03/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 29 / 03 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 13 / 04 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1760
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001366/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2790, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, Inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, Inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2790 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

Butiá, 19 de março de 2010.

APROVADO
Em: 13 / 04 / 10
Ver. Oliveira Pena Branco
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 Por Redução De Dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,presente Projeto de Lei de Suplementação Orçamentária justifica-se pela necessidade da utilização dos recursos inicialmente reservados para aquisição de material de consumo para a compra de combustível por esta Secretaria de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente tendo em vista o aumento significativo das horas trabalhadas da Patrulha Agrícola e da aquisição de mais um veículo (Camioneta Courier) para a frota da SMAMA. Com a utilização dos recursos na compra de combustível, faz-se necessário suplementar a unidade orçamentária para que seja possível, ao longo deste ano, a compra de material de consumo para a manutenção da Secretaria.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 19 / 03 / 10 17:05 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 29 / 03 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2790/10

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 18.500,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 18.500,00
Atividade 2.091 – Manut. da Sec. de Agricultura e Prot. Meio Ambiente.....R$ 18.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 18.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 18.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 18.500,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 18.500,00
Atividade 2.192 – Desenv. Prog. de Sustentabilidade de Educ. Ambiental.....R$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita .....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

Projeto 2.098 - Programa Butiaense de Fomento a Fruticultura.....R$ 2.500,00
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições .....R$ 500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita .....R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00

Atividade 2.101- Incentivo a Realização de Feiras e Artesanato.....R$ 7.500,00
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições .....R$ 6.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações .....R$ 1.500,00

Atividade 2.104 - Apoiar Grupos para Visitas Técnicas e Seminários.....R$ 4.500,00
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições .....R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Digitalizado com CamScanner

Atividade 2.220 - Manutenção do Shoping Rural e Packing House ..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ..... R$ 18.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2790/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2790/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o Projeto em análise é constitucional, atende as Técnicas Legislativas e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto para apreciação** do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, abril de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças ,Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 08/04/10

Parecer ao Projeto de Lei: 2790/10

Considerando O Projeto de Lei nº. 2790/10 que autoriza o poder executivo municipal a abrir um credito suplementar no valor de R$18.500,00 por redução de dotação manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 08 de abril de 2010.

Ver. **Dedé tintas**
Presidente/ Relator

Ver. **Daniel Almeida**
Secretário

Ver. **Acemar Fontoura rott**
Integrante

Digitalizado com CamScanner